Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
21 FEV 2003
BG nº 037

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE *(Serviços Diários)*

SERVIÇO PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2003 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM CUNHA	QCG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM HÉLIO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM CAVALCANTE	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM BARBOSA	BPCHQ
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM GRACILDO	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM DEUZILENE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM KOYAMA / AZEVEDO	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	Dr. PAULO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM LÍSIO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2003 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM REIS	QCG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM MARINEY	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM SOLANGE	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM CAVALCANTE	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM CAMPOS	TÁTICO

Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM ALVES	CESO
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM ORLANDO MELO / CYDIA	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM REGINA IÊDA	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ANA JÚLIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2003 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SENA	QCG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM LIMA	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM BASTOS	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM SOLANGE	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM VIEIRA	RPMONT
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM ANSELMO	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CAROL	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	MAJ QOSPM LEÃO	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM PARADELA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE *(Instrução)*

- ***NORMAS PARA CONVOCAÇÃO AO CURSO DE APREFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS-CAS/2003-RETIFICAÇÃO***

Retifico a publicação constante no BG nº 033 de 19 FEV 03. Onde se lê: O Curso terá carga-horária de 380 h/a, funcionando em dois turnos, com formatura prevista para 30 de maio de 2003. Leia-se: O Curso terá carga-horária de 380 h/a, funcionando em dois turnos, com formatura prevista para 18 de junho de 2003.(Nota nº 021/03-DE)

III PARTE *(Assuntos Gerais e Administrativos)*

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- ***ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS***

Fica antecipado o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2002, do CEL QOPM RG 6252 ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ, do QCG, do mês de Julho/03 para o mês de Fevereiro, a contar do dia 17/02/03. (NOTA Nº 051/2003 – DRH/2)

Fica antecipado o gozo do período de férias regulamentar do MAJ QOSPM RG 14852 CÉSAR AUGUSTO BASTOS E SILVA, ano base 2002, de setembro para janeiro de 2003. (NOTA Nº 001/2003 – CMS)

- ***INFORMAÇÃO***

O MAJ QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Comandante do CFAP, informou a este Comando que transferiu o período do gozo de férias regulamentar do CAP QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, do mês de Janeiro para o mês de Julho de 2003, em virtude da dispensa do mesmo para cursar especialização em Educação Física, que o impossibilitou de gozar no mês previsto no plano de férias daquele Centro de Ensino. (Of. nº 029/2003 – CFAP)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- ***LICENÇA ESPECIAL / CONCESSÃO***

Concedo ao 1º SGT PM RG 9970 ALONSO DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES, da CCS/QCG, à disposição do Centro de Suprimento e Manutenção, 03 (três) meses de licença especial, conforme publicação no BG nº 066 de 10 FEV 2003, a contar do dia 01/04/03, devendo se apresentar por conclusão da mesma no dia 01 JUL 03, pronto para o expediente e serviço. (NOTA Nº 007/2003 – CSM)

Concedo ao CB PM RG 13053 JOSÉ AUGUSTO TAVARES, da CCS/QCG, à disposição do Centro de Suprimento e Manutenção, 03 (três) meses de licença especial, conforme publicação no BG nº 025 de 04 FEV 2002, a contar do dia 04/03/03, devendo se

apresentar por conclusão da mesma no dia 04 JUN 03, pronto para o expediente e serviço. (NOTA Nº 006/2003 – CSM)

- ***INFORMAÇÃO***

O MAJ QOPM RG 12366 CLAÚDIO RICARDO LIMA JÚLIO, Comandante Interino da 1ª ESFORP, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do SD PM RG 27083 ANTÔNIO ELDER ALMADA ALVES, pertencente aquela Unidade, para a cidade de Bandeirantes/TO, no período de 13 a 15 FEV 2003, a fim de tratar de assuntos particulares. (Of. nº 107/2003 – 1ª ESFORP)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- ***ATO DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA***

PORTARIA Nº 0111/2003-CCG, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 026/2003-GVG,

R E S O L V E:

Nomear a CAP PM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordem, código GEP-DAS-011.3, lotada na Vice-Governadoria, a contar de 1º de janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE JANEIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Transc. do DOE nº 029866 de 20/01/2003

- ***SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA***

PORTARIA Nº 002/03-COMEN

O Presidente Interino do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 040/03 de 13 de fevereiro de 2003, do Comandante Geral da Polícia Militar - Cel. PM João Paulo Vieira da Silva;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º da Resolução nº 001/00-COMEN de 05.06.00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Cap. PM Marcelino Frota Vieira, para integrar o Núcleo Regional do COMEN/Pará, como representante da Polícia Militar do Estado do Pará, em substituição ao Maj. PM João Francisco Garcia Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, em Belém do Pará, 14 de fevereiro de 2003.

Dr. Manoel Santino
Presidente Interino do COMEN

* Transc. do DOE nº 029887 de 18/02/2003.

- ***ATO DO COMANDANTE GERAL***

PORTARIA Nº 119/2003-DRH/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

CAP QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 003/03-CPP

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando os termos do art. 4º da Lei Estadual nº 5.250 de 29 de julho de 1985, bem como o parecer nº 001/03-COJ.

Considerando que o Ex-CB PM RG 10714 ANTÔNIO LOPES MACHADO, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento.

Considerando que o óbito do ex-policial militar ocorreu em pleno exercício do dever legal e em serviço desta Corporação;

Considerando que é dever do Estado expressar o seu reconhecimento ao policial militar no desempenho de suas atividades profissionais, na defesa da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover "Post-Mortem", à graduação de 3º SGT PM, de acordo com o nº 4 do art. 4º da Lei Estadual nº 5.250 de 29 JUL 85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), combinado com o art. 9º e nº 2 do art.l 2 do art. 22 do Decreto Estadual nº 4.242 de 22 JAN 86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), o Ex-CB PM RG 10714 ANTÔNIO LOPES MACHADO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

- ***ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS***

PORTARIA Nº 033 /2003 - DRH/6

O Diretor de Recursos Humanos da Policia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra ”A”, combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.25l de 3l JUL 85, 06 (seis) meses de Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

CCS/QCG

3º SGT PM RG 20111 MARTA IVONE COSTA DO RÊGO, referente ao decênio de 30 OUT 92 a 30 OUT 2002.

CB PM RG 9559 OZÉIAS MONTEIRO DOS ANJOS, referente ao decênio de 02 AGO 92 a 02 AGO 2002.

CB PM RG 9756 EDIVALDO BEZERRA DE AZEVEDO, referente ao decênio de 25 JAN 93 a 25 JAN 2003.

SD PM RG 8499 PAULO DIAS DOS SANTOS, referente ao decênio de 29 JUL 91 a 29 JUL 2001.

SD PM RG 18839 RAIMUNDO ALVES DE FIGUEIREDO JÚNIOR, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 2002.

2º BPM

CB PM RG 9886 ANTONIO CARLOS MODESTO DA SILVA, referente ao decênio de 25 JAN 93 a 25 JAN 2003.

SD PM RG 17818 CLAUDIO ADALBERTO SILVA DE SOUZA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

5º BPM

CB PM RG 9782 DANIEL MARQUES DE OLIVEIRA, referente ao decênio de 11 JUN 81 a 11 JUN 91.

SD PM RG 15962 MARCOS ANTONIO BELARMINO MATOS, referente ao decênio de 01 ABR 90 a 01 ABR 2000.

SD PM RG 10289 MIGUEL MONTEIRO LAGOIA, referente ao decênio de 02 AGO 92 a 02 AGO 2002.

13º BPM

SD PM RG 17362 KARLA RUTH BATISTA SANTOS, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

SD PM RG 19301 EDUARDO SILVA DOS SANTOS, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

5ª CIPM

SD PM RG 20271 CARLOS AUGUSTO ROBERTO MORAES, referente ao decênio de 01 DEZ 92 a 01 DEZ 2002.

SD PM RG 20300 JOSÉ OFIR MALATO COLARES, referente ao decênio de 12 DEZ 92 a 12 DEZ 2002.

BPCHQ

3º SGT PM RG 19824 MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA, referente ao decênio de 04 AGO 92 a 04 AGO 2002.

SD PM RG 22050 WELLINGTON DA SILVA FRANÇA, referente ao período de 01 JAN 94 a 01 JAN 2003, acrescido do tempo de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério da Marinha, averbado em BG nº 211/97.

BPGDA

CB PM RG 21478 JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO, referente ao período de 01 JAN 94 a 01 JAN 2003, acrescido do tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Ministério da Marinha, averbado em BG nº 045/96.

SD PM RG 9801 DIOGENIS JOSÉ LIMA PINHO, referente ao decênio de 13 AGO 89 a 13 AGO 99.

Art. 2º - Fica retificado a publicação constante no BG nº 196 de 23 OUT 2002, Portaria nº 246/02, referente à Concessão de Licença Especial. Onde se lê: SD PM CÉZAR UBIRACY DO NASCIMENTO. Leia-se: SD PM RG 19950 CÉZAR UBIRACY BENTES DO NASCIMENTO, do 2º BPM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- ***COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECER***

PARECER Nº 019/03 – COJ/DV

INTERESSADO: Subcomandante Geral da Polícia Militar

ASSUNTO: Situação funcional dos Oficiais do Quadro de Administração PM.

ANEXO: Determinação n. 003/2003 -AJG, Parte s/n firmada pelo CAP QOAPM Liberal e parte s/n firmada pelo CAP QOAPM Mauro.

SENHOR SUBCOMANDANTE,

Foi remetido a esta Comissão de Justiça, por determinação de V.Sa., a nota n. 003-AJG, contendo uma determinação do Comandante Geral sobre o emprego dos Oficiais PM pertencentes ao Quadro de Administração (QOA), para análise e parecer jurídico.

1. Dos fatos:

Pela documentação que nos fora apresentada, o CAP QOAPM RG 8131 ANTÔNIO DOMINGOS LIBERAL SOUZA, formalizou, através de parte, seu entendimento sobre o correto emprego dos Oficiais QOA pela Administração Policial Militar.

Na sua participação, alega o CAP QOAPM Liberal que tomou conhecimento de que na escala de serviço externo do Comando Geral, oficiais do quadro de administração estão sendo empregados na atividade operacional, em contrariedade ao estabelecido na Lei Estadual nº 5.162-A/84 e seu regulamento, pois de acordo com o art. 5º, da citada lei estadual, os oficiais QOA, só poderão exercer as funções específicas de seus respectivos quadros, ou seja, funções de caráter burocrático, e, por conseguinte solicita que os oficiais QOA sejam excluídos das escalas referentes a serviços operacionais.

Contestando as argüições do CAP QOAPM Liberal, pertencente ao efetivo do QCG, o CAP QOAPM Mauro, do 5º BPM, argumenta na parte em anexo, que a solicitação de seu companheiro de quadro causou grande insatisfação aos Oficiais do quadro de administração,

principalmente, aos que servem no interior do Estado, os quais necessitam, muitas vezes, fazer algumas diligências como: Operação Veraneio, Operação Carnaval e outras, a fim de receberem diárias para o aumento de seu orçamento familiar, pelo que solicita uma análise especial da situação.

Após a solicitação do CAP QOAPM Liberal, foi elaborada uma determinação do Comandante Geral para que se observe no âmbito da Polícia Militar o que estabelece a legislação quanto ao emprego dos oficiais QOAPM havendo, expressamente, a proibição para o emprego dos oficias de administração na atividade operacional, salvo os serviços de Oficial-de-Dia e de Fiscal-de-Dia e para serem nomeados como encarregados de procedimento e processos administrativos.

2. Do Direito:

A Lei Estadual nº 5.162 – A, de 16 de outubro de 1984, em seu art. 4º, estabelece o tipo de atividade em que podem ser empregados os oficiais QOAPM, *in verbis*:

"Art. 4º - Os oficiais do QOA e do QOE, destinam-se respectivamente, aos exercícios de função de caráter burocrático e especializado no Quartel do Comando Geral , Corpos de Tropa, repartições e demais organizações policiais militares que por sua natureza, não exijam Curso de Formação de Oficial e que não possam ou não devam ser exercidos por civis habilitados."

Regulamentando a Lei Estadual nº 5.162 – A/84, o Decreto Estadual n. 4.241, de 22 de janeiro de 1986, em seu art. 3º, dispõe o seguinte:

"Art. 3º -Os oficiais integrantes do QOA destinam-se ao exercício de funções burocráticas, isto não lhes privando, de acordo com a Lei, de incumbências inerentes à função de Administração, de atividades de instrução concernente às funções burocráticas e de atividade de justiça, sem intromissão nas atribuições específicas ou dos de,mais quadros."

Além de estabelecer, expressamente, nos artigos *ut supra* que a atividade a ser exercida pelos oficiais do QOA é a de caráter burocrático, o art. 14 do Decreto Estadual nº 4.241/86, exemplifica as funções a serem atribuídas aos oficiais da administração PM, nos seguintes termos:

"Art. 14 – Aos oficiais do QOA serão atribuídos encargos de acordo com a profissão feita nos Quadros de Organização da Corporação e referentes às funções de:

I – Tesoureiro,

II – Almoxarife,

III – Aprovisionador,

IV – Auxiliar das Subseções do Estado-Maior,

V – Chefe da Seção de Embarque;

VI – Chefe da Seção de Oficinas dos Centros de Suprimento e Manutenção,

VII – Auxiliares de Administração dos Órgãos de Apoio de Saúde,

VIII – Auxiliar da Secretaria da Ajudância Geral,

IX - Auxiliar da Secretaria de Serviço ou Centro de Assistência Social,

X – Chefe da Subseção de Contabilidade da Diretoria de Finanças,

XI – Chefe do Gabinete Central do SIPPM, sendo possuidor do Curso de Identificador Datiloscopista,

XII – Secretário de Seção de OPM e Comandante de Pelotão de Comando e Serviços."

Assim, vemos que legalmente os oficiais do QOA só podem ser empregados em atividades de cunho administrativo, nos termos das normas acima transcritas, ficando a

Administração Policial Militar, impedida de utilizá-los em funções diversas das estabelecidas pela lei, sob pena de incorrer em inobservância do Princípio da Legalidade.

Quanto a possibilidade de empregá-los em serviços internos como os de oficial de dia e fiscal de dia, não vislumbramos qualquer impedimento considerando que tal serviço se restringe a área interna do quartel e as atribuições previstas no art. 161 do R-1/RISG, se referem a atos meramente administrativos de controle e fiscalização.

Ressaltamos, ainda, que os oficiais do QOA, também podem ser empregados nas operações Policiais Militares, desde que se faça dentro da esfera de suas atribuições, previstas na Lei como aprovisionadores, almoxarifes, etc., não podendo ser empregados na atividade operacional, a qual, são inerentes aos Oficiais Combatentes.

Sobre a possibilidade de nomear os Oficiais do QOA para procederem Inquéritos, Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina, não existe qualquer impedimento, pelo contrário, é a própria lei que estabelece incumbência, no art. 3º, do Decreto nº 4.241/86:

"Art. 3º -Os oficiais integrantes do QOA destinam-se ao exercício de funções burocráticas, isto não lhes privando, de acordo com a Lei, de incumbências inerentes à função de Administração, de atividades de instrução concernente às funções burocráticas e de atividade de justiça, sem intromissão nas atribuições específicas ou dos de,mais quadros." (grifo nosso)

3. CONCLUSÃO:

Isto posto, entendemos que o CAP QOAPM Liberal tem razão em seus argumentos e que a determinação do Exmº. Sr. Cel PM Comandante Geral está em total consonância com os preceitos legais.

É o Parecer.

Ad Referendum.

DESPACHO: Homologo o Parecer

- ***ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PMPA***

ATO Nº 002/3

O Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará – ASSUBSAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a letra A do art. 9º combinado com a letra E do art. 6º § 5º do Estatuto Social em vigor.

RESOLVE:

Conceder o Título de Sócio Remido aos SUBTEN PM JOSÉ DA COSTA MELO, JOSÉ MARIA DA SILVA, EZEQUIEL CARVALHO DOS SANTOS e ao 1º SGT PM FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, todos pertencentes ao Quadro Social da ASSUBSAR.

Belém, sala de reuniões, 06 de fevereiro de 2003.

PEDRO PAULO SIQUEIRA LIMA
Presidente da ASSUBSAR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Subtenentes e sargentos da Polícia Militar do Pará – ASSUBSAR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua o art. 54 do Estatuto em vigor, convoca o Quadro Social para ELEIÇÕES do novo Conselho Fiscal para o triênio de

2003 a 2006, que ocorrerá na Segunda quinzena do mês de maio na Capital e no Interior do Estado, onde houver grêmios.

Dado e passado na Sala de Reuniões da ASSUBSAR, Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 841, Bairro de Umarizal.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

PEDRO PAULO SIQUEIRA LIMA
Presidente da ASSUBSAR.

- ***REABILITAÇÃO DE LICENCIADOS À BEM DA DISCIPLINA***

Reabilito com o Serviço Militar o Ex-SD PM, abaixo nominado de acordo com o Estatuído nos parágrafos 1º e 6º do Art. 110 do Decreto nº 57.654 de 20 JAN 66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA. (NOTA Nº 02/2003 – DRH/4)

- ***OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO***

OFÍCIO Nº 020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003-MP

Senhor Comandante,

O SD PM RG 19804 ISAÍAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, da 6ª CIPM, compareceu ao Ministério Público e juntamente com a Srª JACILENE CORDEIRO VELOSO firmaram acordo de Pensão Alimentícia em benefício da criança Talita Veloso da Conceição, filha do casal, conforme cópia em anexo.

Assim, requeiro a V. Sª, que determine o desconto em folha de 15% (quinze por cento) dos vencimentos do Sr. Isaias Ferreira da Conceição, devendo ser calculado em cima do valor bruto excetuando os descontos obrigatórios em lei e depositada numa conta corrente, cujo o número será informado pela Srª Jacilene Cordeiro Veloso em momento oportuno.

Certos de que devemos contar com V. colaboração, desde já agradecemos e renovamos protestos de elevada consideração.

MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
Promotora de Justiça

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 6ª CIPM e remeta a DRH para as providências cabíveis.

OFÍCIO Nº 008 DE 21 DE JANEIRO DE 2003-PJ

Ação: Alimentos

Proc. nº 1216 2002145683-3

Autor: Anna Kaline de Silva Maia, Luís Carlos de Oliveira Maia Júnior e Asaf Luís da Silva menores representados por sua avó DULCINÉIA DE OLIVEIRA MAIA.

Requerido: Ana Lúcia Souza da Silva.

Senhor Comandante,

Pelo presente, determino a V. Sª., que seja descontado a partir do corrente mês, a importância de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo SD PM FEM RG 25436 ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA, da 3ª CIPM, excluído os descontos obrigatórios, a titulo de Pensão Alimentícia Provisória, em favor dos menores acima mencionados.

Referido desconto deverá ser feito em folha de pagamento e entregue diretamente a Srª Ducineia de Oliveira Maia.

Atenciosamente,

Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO
Juiz de Direito Titular da 22ª Vara Cível.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 3ª CIPM e remeta a DRH para as providências cabíveis.

OFÍCIO Nº 024 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003 – PJ

Senhor Comandante,

Dirijo-me com todo respeito a V. Sª, para que seja descontado dos vencimentos do SD PM RG 15826 CELSO DA SILVA MONTELO, do 11º BPM, o percentual de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos e vantagens a título de pensão alimentícia em favor da Srª YOLANDA DA SILVA COSTA, informamos ainda que a referida senhora deverá se dirigir ao Comando Geral da Polícia Militar, para que a mesma seja encaminhada ao Setor de Pensão Alimentícia para posterior cadastro.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARINEZ CATARINA V. CRUZ ARRAES
Juíza de Direito da Comarca de Primavera

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 11º BPM e remeta a DRH para as providências cabíveis.

OFÍCIO Nº 037 DE 11 DE FE VEREIRO DE 2003 – PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos autos cíveis de Ação de Divorcio Litigioso transformado em consensual, em que são requerentes SD PM RG 15764 SÍLVIO CARLOS SALADANHA DOS SANTOS, do 2º BPM, e SELMA MARIA PAIXÃO DOS SANTOS, determino a V. Exª com a máxima urgência que a partir do corrente mês, sobre o soldo e vantagens percebidos pelo 1º requerente, excluídos os descontos de lei, seja deduzido o valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento do salário mínimo), a título de pensão alimentícia definitiva, em favor de suas filhas menores Alessandra Cristina Paixão dos Santos, Adriana Cristina Paixão dos Santos e Andreza Cristina Paixão dos Santos, devendo a referida pensão ser entregue a 2ª requerente, na qualidade de representante legal das menores, mediante recibo ou através de depósito bancário, cuja conta e instituição bancária deverá ser informada a essa instituição militar, pela mesma, em que seja titular.

Atenciosamente,

VERA ARAÚJO DE SOUZA
Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a DRH para as providências cabíveis.

OFÍCIO Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003-PJ

Senhor Comandante,

Em atendimento a requerimento formulado a este Juízo pelo CAP QOPM RG 9354 RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA e 1º TEN QOPM RG 16798 NATANAEL GUERREIRO RODRIGUES, informo a V. Exª que os referidos Oficiais, absolvidos (decisão pendente de recurso) pelo Tribunal do Júri da acusação da prática do crime de homicídio qualificado – Caso Eldorado de Carajás – não se encontram, no que diz respeito a suas atividades funcionais, a disposição desta Justiça Comum, podendo, em razão disso, e observadas as leis e regulamentos pertinentes, serem empregados no serviço ativo dessa Corporação Militar.

Atenciosamente,

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Penal da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento a DRH e os Oficiais interessados.

OFÍCIO Nº 037 DE 12 DE JANEIRO DE 2003-PJ

Ação: Mandando de Segurança
Requerente: Miramaldo José Alves Dias da Silva
Requerido: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado

Senhor Comandante,

Tendo o Sr. MIRAMALDO JOSÉ ALVES DIAS DA SILVA, impetrado Mandado de Segurança contra ato deste Comando, solicito a Vossa Senhoria que preste, no prazo de 10 (dez) dias, as informações que julgar necessária à instrução da lide, de conformidade com o art. 7º, inciso I, da Lei 1.533/51.

Para maiores esclarecimentos, seguem anexas cópias da petição incial e documentos que a instruem.

Atenciosamente,

Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO
Juiz de Direito da 22ª Vara Cível

DESPACHO: A COJ providenciar. (Of. nº 041/2003 – COJ)

IV PARTE *(Justiça e Disciplina)*

- ***JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO***

OFÍCIO Nº 0147 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 06 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado 3º SGT PM RG 16985 EDIVAL PEREIRA DA SILVA, do 5º BPM e inquirição das testemunhas SD PM RG 23957 SAMUEL DOS SANTOS DAMASCENO, do 12º BPM, SD PM RG 24605 CAETANO SOUZA ALMEIDA FILHO, do 19º BPM, SD PM FEM RG 21713 SIMONE SILVA CAMPOS, do 12º BPM

e 2º TEN QOPM RG 11738 ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MOURA, do BPRV, nos autos de Processo nº 121/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação do acusado, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citado:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 06 de março do ano em curso, às 09h30 do acusado e das testemunhas, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0174 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 26 de março do ano em curso, às 10h30 para audiência de inquirição das testemunhas 1º TEN QOPM RG 26313 ALEX DA COSTA PEREIRA, SD PM RG 24381 EDIVALDO JOSÉ ARAÚJO PINA, CB PM RG 13743 PAULO ROBERTO REIS DE ALMEIDA, SD PM RG 28090 JOSÉ RIBAMAR COSTA DOS SANTOS, SD PM RG 28648 SANDRO AUGUSTO PALHETA PORTAL e do ofendido SD PM RG 24168 CARLOS ROBERTO GONÇALVES GAVINHO, todos do 1º BPM, nos autos de Processo nº 059/2000, onde figura como acusado o SD PM RG 9408 CARLOS SÉRGIO CIPRIANO DA CUNHA E SILVA, do BPOP.

Requisitou, pois, apresentação naquele foro especial, no dia e hora marcados, das testemunhas, do ofendido e do acusado, que se encontra recolhido preso no BPOP, com as devidas cautelas legais, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0153 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 18 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado SD PM RG 22232 AUGUSTO SÉRGIO SANTA ROSA DE OLIVEIRA, e inquirição das testemunhas 1º TEN QOPM RG 26308 MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA, SD PM RG 17811 CARLOS ROBERTO SANTOS SOUZA e SD PM RG 23944 MARCO GUILHERME SOUZA PINHEIRO, todos do 1º BPM , nos autos de Processo nº 052/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação do acusado, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citado:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 18 de março do ano em curso, às 09h30 do acusado e das testemunhas, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0152 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 06 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados CB PM RG 23339 JOELSON ANTÔNIO DA SILVA MORAES e SD PM RG 28095 HÁBIO CÍCERO CALDAS BARBOSA, todos do 1º BPM, e inquirição de ofendidos, nos autos de Processo nº 099/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação dos acusados, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para serem citados:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 17 de março do ano em curso, às 09h30 dos acusados, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0150 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 13 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado CB PM RG 14417 MARCELO GUIMARÃES DA SILVA, do 1º BPM e inquirição da testemunha SD PM RG 24488 MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA, da 1ª CIPC, nos autos de Processo nº 053/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação do acusado, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citado:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 13 de março do ano em curso, às 09h30 do acusado e das testemunhas, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0166 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 20 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados SD PM RG 20265 RAMALHO CELSO SOUZA REIS e SD PM RG 22518 PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA, e inquirição das testemunhas SD PM FEM RG 25428 SILVANA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA, SD PM RG 27781 RAIMUNDO SILVANO DAMASCENO DOS SANTOS, SD PM RG 24697 WALDENOR DE OLIVEIRA CUNHA e SD PM RG 28778 REGINALDO ROSA MELO DA COSTA, todos do 11º BPM, nos autos de Processo nº 054/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação do acusado, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citado:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 20 de março do ano em curso, às 09h30 do acusado e das testemunhas, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0151 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 14 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado 3º SGT PM RG 14764 LUIZ ROBERTO CARNEIRO AMORIM, e inquirição das testemunhas SD PM RG 26999 DENIS VAZ NEVES e SD PM RG 26924 EDILSON DE SOUZA NEGRÃO, todos do 11º BPM, nos autos de Processo nº 096/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação do acusado, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citado:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 14 de março do ano em curso, às 09h30 do acusado e das testemunhas, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0185 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 11 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado SD PM FEM RG 13471 SÍLVIA CASTRO DINIZ, do 1º BPM, e inquirição do ofendido CB PM REF RG 17222 CHARLES JOSÉ FERREIRA, do Quadro de Inativos e da testemunha SD PM FEM RG 16534 VÂNIA NAZARÉ LEAL FERREIRA, da CCS/QCG, nos autos de Processo nº 099/2000.

Requisitou, pois:

1 – apresentação da acusada, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citada:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 11 de março do ano em curso, às 09h30 da acusada e das testemunhas, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0173 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 31 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado CB PM RG 17679 LÚCIO MAURO OLIVEIRA SILVA, e inquirição das testemunhas MAJ QOPM RG 10447 AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA, do QCG e CAP QOPM 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO, do QCG à disposição da SEGUP/NIC e SD PM RG 20666 JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BEZERRA, do BPRV, nos autos de Processo nº 136/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação do acusado, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citado:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 31 de março do ano em curso, às 09h30 do acusado e das testemunhas, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0148 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 10 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado SD PM RG 18025 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA REIS, e inquirição das testemunhas MAJ QOPM RG 12690 EDER RIBEIRO DA SILVA, 1º TEN QOPM RG 24945 SÉRGIO ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA, todos do 19º BPM e 2º TEN QOPM RG 27167 HELDER ALAIN CORREA DA SILVA, do 15º BPM, nos autos de Processo nº 062/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação do acusado, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citado:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 10 de março do ano em curso, às 09h30 do acusado e das testemunhas, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0172 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 27 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado 1º SGT PM RG 5187 JOÃO CARIVALDO DE SOUZA, do 4º BPM, nos autos de Processo nº 057/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação do acusado, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citado:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 27 de março do ano em curso, às 09h30 do acusado, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0167 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 24 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de qualificação e interrogatório do acusado 1º TEN PM RG 21158 ALAN COSTA DA SILVA, e inquirição da testemunha CB PM RG 15139 ANTÔNIO RAFAEL SARAIVA SIQUEIRA, ambos do 12º BPM, nos autos de Processo nº 054/2002.

Requisitou, pois:

1 – apresentação do acusado, às 09h30 no dia 26 de fevereiro do ano em curso, conforme o art. 291 do CPPM, para ser citado:

2 – a apresentação naquele foro especial, no dia 24 de março do ano em curso, às 09h30 do acusado e das testemunhas, e o comparecimento dos Oficiais componentes do Conselho Especial de Justiça: MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES, CAP QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE, CAP QOPM RG 18048 ERICK FLEMING ROCQUE BARRETO e CAP QOAPM RG 8131 ANTÔNIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA, todos do QCG, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0154 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 19 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de julgamento, no Processo de nº 128/1993, onde figura como acusado o SD PM REF RG 14544 IVAN NUNES JÚNIOR, do Quadro de Inativos da PMPA

Requisitou, pois, apresentação naquele foro especial, no dia e hora marcado do acusado, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0149 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 12 de março do ano em curso, às 09h30 para audiência de julgamento, no Processo de nº 033/1998, onde figura como acusado o CB PM REF RG 10353 SEBASTIÃO VELOS, do Quadro de Inativos da PMPA

Requisitou, pois, apresentação naquele foro especial, no dia e hora marcado do acusado, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- ***SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO***

OFÍCIO Nº 036 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003 – PJ

O Exmº Sr CARLOS LUIZ WOLFF DE PINA, Juiz de Direito da 8ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado

naquele Juízo o SD PM RG 19807 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA, do 6º BPM, no dia 26 FEV 2003, às 08h30, para ser ouvido em audiência de continuação de Ato Infracional, registro nº 20021005988-5, como testemunha da representação, em que figura como o adolescente Eduardo dos Santos Ferreira e como vítima Admilson Matos Moreira.

OFÍCIO Nº 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003 – PJ

O Exmº Sr. LUÍS AUGUSTO E. MENNA BARRETO PEREIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível Central, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 13016 NIVALDO PINHEIRO E SILVA, do 10º BPM, no dia 25 MAR 2003, às 16h30, conforme constante de fls. 66 dos autos do Processo nº 1208/2001 – Ação de Reparação de Danos Morais e Materiais Causadas por Acidente de Tráfego, em que é reclamante: Heliana de Nazaré Neves Fadul e Reclamado: AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO, em inquirição de testemunhas em audiência de instrução e julgamento.

OFÍCIO Nº 257 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003 – PJ

O Exmº Sr FÁBIO PENEZI POVOA, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 24608 ALEXANDRE SILVA DE AVIZ, do 10º BPM, no dia 25 FEV 2003, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pela denúncia nos autos do processo crime de furto qualificado, que a Justiça Pública move contra Roberto da Silva Ferro e Ana Lúcia Pinheiro.

OFÍCIO Nº 229 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003 – PJ

O Exmº Sr FÁBIO PENEZI POVOA, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 12115 JOSÉ MARIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, do 1º BPM, no dia 24 FEV 2003, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pela denúncia nos autos do processo crime de roubo qualificado, que a Justiça Pública move contra Carlos Eduardo Evangelista Xavier.

OFÍCIO Nº 225 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003 – PJ

O Exmº Sr FÁBIO PENEZI POVOA, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 10247 JOÃO TELES DE SOUZA, do 6º BPM, no dia 26 FEV 2003, às 11h00, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime de abuso de autoridade, que a Justiça Pública move contra o mesmo.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- ***CORREGEDORIA GERAL DA PMPA***

PORTARIA Nº 005/03/CD – CorCPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2003.

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, § 1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º, 2º inciso I, alínea "C" (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e 4º do Decreto nº 2.562/82 e atentando aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV, e tendo chegado ao seu conhecimento os fatos constantes no BOP Nº 00007/2003.000345-1 de 12 de janeiro de 2003, Seccional Urbana do Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Conselho de Disciplina para apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao.SD PM HERCULES DA SILVA BATISTA, pertencente ao efetivo do 1º BPM, por ter sido preso e autuado em flagrante delito por violação ao Art. 171 caput do CPB., tendo como vítima a empresa Líder Magazan, infringido em tese os números 20 e 82, do anexo I do RDPM, combinado com os itens XIII, XVI e XIX do art. 30 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares), transgressão da disciplina Policial Militar de natureza "GRAVE".

Art.2º- Nomear o CAP PM RG 13873 JAIR DA CRUZ DOS SANTOS, do efetivo do QCG, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN PM RG 26358 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO do efetivo do 2º BPM, como Interrogante e Relator e o 2º TEN PM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS da 6ª CIPM, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art.3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias se, motivadamente, for necessário;

Art. 4º– Notifique-se o acusado nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 029/03/PAD – CorCPM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 047 - B/03, 23.01.03, BOPM nº 00018/2003.000139-2, da DGPC Umarizal-PSM, uma requisição de perícia e Of. nº 031/03 que remte o Protocolo nº 00222003 - Ouvidoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não da Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do CB PM RG 12569 RAIMUNDO LEVINDO LEAL DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do 2º BPM por ter no dia 20.01.03 por volta das 02:00 h, agredido fisicamente o filho do relator de nome JÚLIO NAZARENO SILVA DA CUNHA. Infringindo em tese, os números 07 e 20 do Item II do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14 , tudo do RDPM, combinado com os incisos III, V, XIII, XIV e XIX.do Art. 30 da Lei Estadual n 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE";

Art. 2º - Designar o 2º TEN PM RG 27025 LUIS ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, do CFAP, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias se, motivadamente, for necessário;

Art. 4º - Notifique-se os acusados nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 042/03/PAD – CorCPM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 071/03, de 03JAN03, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar o cometimento ou não de Transgressão Disciplinar atribuída ao SD PM PARAENSE, do BPCHOQUE, por ter no dia 30.01.03 na residência da Srª VALDETE MACHADO BARBOSA, a agredido fisicamente, e ainda, a conduziu para a delegacia do PAAR, onde a autoridade competente não registrou nada contra a relatora. Infringindo tese, os números 07, 20 e 82 do Item II do anexo I, e o nº 2 do Art. 14, todos do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), combinado com os incisos II, III, V, IX, XIV e XIX.do Art. 30 da Lei Estadual n 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE";

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 24938 VALDENE DAS GRAÇAS SILVA SANTOS, do 6º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias se, motivadamente, for necessário;

Art. 4º – Notifique-se os acusados nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 003/03/SIND – CorCPM, DE 29 DE JANEIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 690/02, 26.12.02 e Of. nº 1862/02 - CORREIÇÃO, de 26.12.02.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos envolvendo policiais militares, pertencentes ao efetivo do 1º BPM, por terem agredido fisicamente o Sr. EDMILSON MONTEIRO PALHETA, no dia 25 DEZ 02, por volta das 00:30 hs, na Av Pedro Álvares Cabralc/ Alferes Costa. Infringindo em tese, os números 07, 18, 20, 53, 54 e 79 do Item II do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14 , tudo do RDPM, combinado com os incisos II, III, V, XIV e XIX.do Art. 30 da Lei Estadual n 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar;

Art. 2º - Designar o 2º TEN QOAPM RG 7532 DJALMA NASCIMENTO FILHO, do CSM, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias se, motivadamente, for necessário;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 003/03 – CorCPM.

NATUREZA: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Disciplina de Portaria nº 037/02-CorCPM.

Presidente: 1º TEN QOPM RG 16954 MÁRIO ANDRÉ GOMES DE LIMA – do CFAP.

Ref: Ofício nº 014/03-PAD

Considerando que o 1º TEN QOPM RG 16954 MÁRIO ANDRÉ GOMES DE LIMA, do CFAP, Encarregado referido PAD encontra-se com Dispensa Médica, no período de janeiro a 01 de fevereiro do corrente, conforme o Ofício nº 014/03 –CFAP.

RESOLVO:

1. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 037/02-CorCPM, dispensado no período de 26 de janeiro a 01 de fevereiro, sem prejuízo dos trabalhos já realizados até que seja sanada a pendência exarada no item anterior.

2. Publicar a presente Portaria em BG. Providencie a AJG.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 004/03 – CorCPM.

NATUREZA: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Disciplina de Portaria nº 013/02-CorCPM.

Encarregado: CAP QOPM RG 17583 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CIDON, da Corregedoria.

Ref: Ofício nº 009/03-PAD, 30JAN03.

Considerando que o CAP QOPM RG 17583 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CIDON, da CORREGEDORIA, Encarregado referido PAD, por haver disponibilizado a 2ª via dos autos do PAD ao acusado o SD PM RG 25572 ELSON SANTOS DE ASSUNÇÃO, no dia 27.01.03, até a presente data o referido acusado não apresentou suas alegações finais de defesa ao encarregado, bem como, não devolveu conforme o Ofício nº 009/03 – CORREGEDORIA.

RESOLVO:

1. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 013/03-CorCPM, de 17 de janeiro de 2003, por haver disponibilizado a 2ª via dos autos do PAD ao acusado o SD PM RG 25572 ELSON SANTOS DE ASSUNÇÃO, no dia 27.01.03, até a presente data o referido acusado não apresentou suas alegações finais de defesa ao encarregado, conforme o Ofício nº 009/03 – CORREGEDORIA.

2. Publicar a presente Portaria em BG. Providencie a AJG.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- ***PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO***

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO, do QCG, 10 (dez) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PAD do qual é encarregado, conforme Portaria nº 012/2003 – PAD/CorCME, de 27 de janeiro de 2003, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 006/2003-PAD) (Of. nº 050/2003 – CORREG)

Concedo ao CAP QOPM RG 18360 MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS, do CFAP, 10 (dez) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PAD do qual é encarregado, conforme Portaria nº 021/2003 – PAD/CorCPM, de 28 de janeiro de 2003, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 011/2003-PAD) (Of. nº 050/2003 – CORREG)

Concedo ao 2º TEN QOAPM RG 8097 FRANCISCO ERIBERTO ALENCAR, do QCG, 10 (dez) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PAD do qual é encarregado, conforme Portaria nº 019/2003 – PAD/CorCPM, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 008/2003-PAD) (Of. nº 050/2003 – CORREG)

Concedo ao CAP QOPM FEM ALYNE BARRA CAVALEIRO DE MACÊDO, do QCG, 10 (dez) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PAD do qual é encarregado, conforme Portaria nº 015/2003 – PAD/CorCPM, publicada no BG nº 021 de 30 de janeiro de 2003, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 010/2003-PAD) (Of. nº 050/2003 – CORREG)

Concedo ao CAP QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA, do 12º BPM, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância do qual é encarregado, conforme Portaria nº 058/2003 - CORREG, de 06 DEZ 2000, publicada no BG nº 237 de 23.12.2003, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 009/2003-SIND) (Of. nº 050/2003 – CORREG)

De acordo com o § 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar, concedo ao TEN CEL QOPM RG 6621 ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do IPM do qual é encarregado, conforme Portaria nº 049/2003 - CORREG, datada de 17 DEZ 02, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos.(Of. nº 017/2003-IPM) (Of. nº 050/2003 – CORREG)

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621

RESP. P/ AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA